

CONSULTORIA LEGISLATIVA  
Fis. 01  
03/08



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 35185092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Solicitamos cópia integral do contrato.

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos verificado diversas obras paradas ou com o andamento à passo de tartaruga e temos a certeza que nos contratos efetuados com o Poder Público Municipal, existem ou deveriam existir prazos para a execução do contrato, o que nos parece, não vem sendo cumpridos.

Temos verificado diversos pedidos de aditamento de contrato de empresas para o Poder Público Municipal, o que caracteriza a premeditação de tentativa de fraude, na licitação, uma vez que a empresa apresenta preço abaixo da sua capacidade de produção, para ganhar a licitação e posteriormente alegar não poder continuar a tocar a obra e solicita este aditamento do contrato.

Pede Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de julho de 2009.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

/LQ



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Agosto de 2009.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

  
2576





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/08/09.

|                              |       |       |                          |       |       |
|------------------------------|-------|-------|--------------------------|-------|-------|
| ( ) Indicação nº             | _____ | /2009 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ | /2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ | /2009 | ( ) Projeto de Resolução | _____ | /2009 |
| (X) Requerimento             | 2476  | /2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ | /2009 |
| ( ) Outros                   | _____ | /2009 | ( ) Moção nº             | _____ | /2009 |

AUTOR (ES): Dr. Eraldo.

### OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 06/08/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391